



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1793A

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	9
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.515

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.873.232,55 (Três milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$3.873.232,55 (Três milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 326

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.014	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00

FICHA 368

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.095	Manutenção da Proteção Social Especial Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00

FICHA 493

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.147	Manutenção da Casa Lar		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	11.000,00

FICHA 618

02	Poder Executivo		
03	Departamento de Negócios Jurídicos		
04.1220003.2.019	Manutenção do Departamento Jurídico		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	250.000,00

FICHA 632

02	Poder Executivo		
03	Departamento de Negócios Jurídicos		
28.846.0000.0.006	Precatório Judiciais - RPV		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	300.000,00

FICHA 689

02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	136.000,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.515/2025

FICHA 925

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	44.000,00

FICHA 1007

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00

FICHA 1204

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.199	Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	600.000,00

FICHA 1312

02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	119.000,00

FICHA 1361

02	Poder Executivo		
09	Departamento de Esportes e Lazer		
278120029.2.051	Manutenção dos Serviços Desportivos e Recreativos		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	300.000,00

FICHA 1365

02	Poder Executivo		
09	Departamento de Esportes e Lazer		
278120029.2.051	Manutenção dos Serviços Desportivos e Recreativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00

FICHA 1451

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.1220031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00

FICHA 1479

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3010031.2.111	Assistência Financeira Complementar-Piso de Enfermagem		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00

FICHA 1688

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00

FICHA 1710



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.515/2025

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	81.922,22

FICHA 1748

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	119.706,93

FICHA 2418

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.603,40

FICHA 1788

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.302.0031.2.165	Assistência Farmacêutica Básica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	15.000,00

FICHA 2081

02	Executivo Municipal		
02.12	Departamento de Trânsito		
26.782.0003.2.061	Manutenção dos Serviços de Tráfego Urbano		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	350.000,00

FICHA 2148

02	Executivo Municipal		
02.13	Departamento de Obras		
15.4510003.2.154	Manutenção do Departamento de Obras		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00

FICHA 2286

02	Poder Executivo		
15	Departamento de Agricultura		
206080003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
T O T A L		R\$	3.873.232,55

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes com Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º inc. III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

II - Anulação Parcial de Dotações:**FICHA 500**

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.149	Restaurante Popular		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	106.000,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.515/2025

FICHA 701

02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	136.000,00

FICHA 786

02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
28.846.0000.0.004	Precatório Judicial Regime Especial – EC 62/2009		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	550.000,00

FICHA 963

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00

FICHA 988

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	40.000,00

FICHA 1027

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	50.000,00

FICHA 1038

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00

FICHA 1187

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.198	Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	600.000,00

FICHA 1296

02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
13.392.0028.1.243	Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	15.000,00

FICHA 1298

02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	16.000,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.515/2025

FICHA 1326

02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	8.000,00

FICHA 1332

02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

FICHA 1338

02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.079	Ação Conectada		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00

FICHA 1341

02	Poder Executivo		
09	Departamento de Esportes e Lazer		
278120029.1.037	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	700.000,00

FICHA 1477

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3010031.2.111	Assistência Financeira Complementar-Piso de Enfermagem		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00

FICHA 1647

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.603,40

FICHA 1728

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	51.922,22

FICHA 1732

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00

FICHA 1771

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

FICHA 1818



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.515/2025

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
103040031.2.087	Manutenção de Entidades de Bem Estar e Proteção Animal		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FICHA 2375			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.305.0031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	119.706,93
FICHA 2025			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.305.0031.2.170	Manutenção do Programa Municipal de DST/AIDS		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
FICHA 2103			
02	Executivo Municipal		
02.12	Departamento de Trânsito		
26.782.0003.2.061	Manutenção dos Serviços de Tráfego Urbano		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	350.000,00
FICHA 2128			
02	Executivo Municipal		
02.13	Departamento de Obras		
15.4520003.1.053	Construção e Adequação de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
FICHA 2279			
02	Poder Executivo		
15	Departamento de Agricultura		
206080003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
	T O T A L	R\$	3.873.232,55

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 21 de agosto de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito do Município de Mirassol

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 6.517**

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, parte do imóvel que menciona, localizado no Município de Mirassol.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso XIV, "c", da Lei Orgânica Municipal, de 15 de julho de 2025 e, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, "caput", 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando o decidido no protocolo nº 11.439 de 26.06.2023, referente a aprovação definitiva do Loteamento Residencial Flor do Campo;

Considerando a necessidade de registro de escritura de Constituição de Servidão Administrativa firmada pelo interessado Walter Benito Vita Filho e o Município de Mirassol, visando instituir servidão administrativa para atender a necessidade infraestrutural do Loteamento Residencial Flor do Campo;

Considerando as obrigações de implantação das obras de infraestrutura exigidas na aprovação do Loteamento Residencial Flor do Campo, nos termos do Decreto nº 6.369/2024;

Considerando o Processo SEI nº 3530300.404.00004381/2025-53,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, sem ônus, modo gratuito e perpetuo, em favor do município de Mirassol, necessária à implantação e construção de uma rede de água pluvial e esgoto do Loteamento Residencial Flor do Campo, a faixa de terra abaixo descrita:

SERVIDÃO DE PASSAGEM DE 756,45 m2, CONSTITUÍDA PELO IMOVEL SERVIENTE DA MATRICULA 42.780: Tem início no ponto P10, situado na divisa entre o imóvel da matrícula 42.780 e o imóvel da matrícula 6.234, ponto este distante 9,12 metros do ponto 07 e do ponto 07, distante 3,23 metros da Rua 04 do Loteamento Residencial Flor do Campo, daí segue com o rumo N62°12'00"E e distância de 15,28 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 6.234, até o ponto P9; daí segue confrontando com o imóvel da matrícula 42.780, com os seguintes rumos e distancias: N39°39'49"E e 52,06 metros, até o ponto P8; N14°27'53"E e 64,80 metros, até o ponto P7; N20°28'04"E e 6,59 metros, até o ponto P6; daí segue no rumo S62°12'00"W e distância de 9,02 metros, confrontando com a Area Institucional 04 (matricula 71.034) do Loteamento Residencial Flor do Campo, até o ponto P5; daí segue confrontando com o imóvel da matrícula 42.780, com os seguintes rumos e distancias: S20°28'04"W e 0,16 metro, até o ponto P12; S14°27'53"W e 63,77 metros, até o ponto P11; S39°39'49"W e 64,77 metros, até o ponto inicial P10, encerrando uma área superficial de 756,45 metros quadrados.

Art.2º - A área a que se refere o artigo 1º destina-se à construção de uma rede de águas pluviais e esgoto,

visando a estruturação do loteamento Residencial Flor do Campo, constituindo-se, portanto, de relevante interesse público.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta dos interessados e, se necessário, suplementados por verbas próprias constantes do orçamento.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 16 de setembro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004456/2025-04



Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 139/2025**, Processo Administrativo 299/2025 para AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em favor da empresa vencedora: **LOGICA COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGOGICOS LTDA** (00.468.296/0001-70) com o lote: 1 no valor total de **R\$3.071,00** (três mil setenta e um reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira, Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 17/09/2025, às 06:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089656** e o código CRC **0A51BBBB**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004456/2025-04

SEI nº 0089656



Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 134/2025
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00003498/2025-10



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, COM COBERTURA TOTAL, PARA O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS MASCA ROMA IVECO CHASSI 93ZK61RMZR8703345 PLACA STF4J51.

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.365,76 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 17/09/2025 até o dia 23/09/2025 às 09:00 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 23/09/2025 a partir das 09:05 horas com duração de 01 (uma) hora de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 17/09/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089769** e o código CRC **CAF28EF8**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003498/2025-10

SEI nº 0089769

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 143/2025**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004466/2025-31****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DA TRANSMISSÃO DA MAQUINA PA CARREGADEIRA CASE W-20B TURBO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.****TIPO: MENOR PREÇO.****VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.****PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 17/09/2025 até o dia 23/09/2025 às 09:00 horas.****PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 23/09/2025 a partir das 09:05 horas com duração de 01 (uma) hora de disputa.****INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 17/09/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089854** e o código CRC **164E3395**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 143/2025**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004466/2025-31****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DA TRANSMISSÃO DA MAQUINA PA CARREGADEIRA CASE W-20B TURBO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.****TIPO: MENOR PREÇO.****VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.****PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 17/09/2025 até o dia 23/09/2025 às 09:00 horas.****PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 23/09/2025 a partir das 09:05 horas com duração de 01 (uma) hora de disputa.****INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 17/09/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089854** e o código CRC **164E3395**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 145/2025**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004754/2025-96****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA FRONTAL, MARCA JCB, MODELO 3CX 4X2, PATRIMÔNIO 25.088 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.****TIPO: MENOR PREÇO.****VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia **17/09/2025** até o dia **23/09/2025** às **09:00** horas.**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia **23/09/2025** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.****INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 17/09/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089770** e o código CRC **436F8D4D**.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2390-1baf-c031-59b0-fe



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1793A, ano VIII, veiculado em 17 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 17/09/2025 às 16:29:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2390-1baf-c031-59b0-fe>